



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

---

# **Boletim de Serviço UFCSPA**

nº 059, de 04/05/2018

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRA SUBSTITUTA DA EDUCAÇÃO  
Maria Helena Guimarães de Castro

REITORA  
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA  
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE  
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO  
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO  
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS  
Ana Cláudia Souza Vazquez

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

### **REFERÊNCIA**

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

### **ELABORAÇÃO**

Secretaria dos Conselhos Superiores  
Gabinete da Reitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
Pró-Reitoria de Administração  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

### **DIAGRAMAÇÃO**

Assessoria de Comunicação

**O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade ([www.ufcspa.edu.br/boletim](http://www.ufcspa.edu.br/boletim)).**



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

**CONTEÚDO**

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO .....	4
ATOS DO GABINETE DA REITORIA .....	8
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....	19
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	47
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS .....	50
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....	55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

### **ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

#### **RESOLUÇÃO N. 18/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

*Indica presidente para a banca examinadora do concurso para docente objeto do processo nº 23103.002765/2018-69, ad referendum do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

A Vice-Reitora no exercício da Presidência do CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, ad referendum, considerando o disposto no art. 12 das Normas para realização de Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, aprovadas pelo Conselho Universitário nos termos da Resolução nº 19/2016, de 18 de agosto de 2016, o despacho à fl. 07 do processo nº 23103.002765/2018-69 e a Resolução nº 30/2018 do CONSEPE, RESOLVE:

Art. 1º Indicar a docente Cristiane Oliveira Rodrigues para presidir a banca examinadora do concurso para docente na área de Físico-Química e Química Geral do Departamento de Farmacociências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

#### **RESOLUÇÃO N. 19/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018**

Ratifica ato da Vice-Reitora no exercício da Presidência ad referendum do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2018, considerando o disposto nos arts. 19 e 23 (caput) do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Art. 1º Ratificar ato da Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre expresso pela Resolução nº 18/2018, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO N. 21/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018**

Aprova o regulamento do Programa de Pós-graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2018, para os fins do disposto no art. 2º, III, do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, considerando o parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, nos termos do processo nº 23103.000654/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento do Programa de Pós-graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO N. 22/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018**

Aprova revisão no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2018, para os fins do disposto no art. 2º, III, do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, considerando o parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, nos termos do processo nº 23103.004822/2017-63, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, com as seguintes adequações nos parágrafos únicos dos artigos 9º e 10:

Art. 9º, parágrafo único. O secretário da CPA deverá prever, em sua carga horária, idealmente, o mínimo de 40 horas mensais para o desenvolvimento de atividades da comissão, que deverão fazer parte de sua jornada de trabalho.

Art. 10, parágrafo único. O servidor com formação em Estatística ou área afim deverá prever, em sua carga horária, idealmente, o mínimo de 40 horas mensais para o desenvolvimento de atividades da comissão, que deverão fazer parte de sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Presidente

### **RESOLUÇÃO N. 23/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018**

Aprova a Política de Inovação e Propriedade Intelectual da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2018, para os fins do disposto no art. 2º, I, do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, considerando o parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, nos termos do processo nº 23103.006135/2016-00, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Inovação e Propriedade Intelectual da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 24/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018**

Aprova o Plano Institucional de Internacionalização da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 3 de maio de 2018, para os fins do disposto no art. 2º, I, do Regimento Interno deste Conselho Universitário, aprovado em 5 de março de 2009, nos termos do processo nº 23103.006135/2016-00, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Institucional de Internacionalização da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, incluindo subitem 1.8 ao Objetivo 1 (Fomentar a internacionalização nos mais diversos setores da instituição) com o seguinte teor: “incentivar e apoiar os programas de mobilidade acadêmica promovidos e geridos por entidades estudantis.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**ATOS DO GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº. 044 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 070/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 27 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004080/2017-76,

RESOLVE

Art.1º. ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº43/2017-GAB-CS/CPAD de 1º de dezembro de 2017, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que exculpou o servidor ERNANI LUIS RHODEN, SIAPE nº 6434415, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º. De tudo dê-se ciência ao interessado, ao Auditor Interno e encaminhe-se ao DAP.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

Processo nº: 23103.004080/2017-76

Interessado: ERNANI LUIS RHODEN

Assunto: Em tese: infração ao disposto no art. 117, X da Lei nº 8.112/1990;

DESPACHO:

RECEPCIONO o parecer nº 070/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 27 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004080/2017-76.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº43/2017-GAB-CS/CPAD de 1º de dezembro de 2017 que exculpou o servidor ERNANI LUIS RHODEN, SIAPE nº 6434415, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINO o arquivamento do processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

De tudo dê-se ciência ao interessado.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

**PORTARIA N º 045 DE 02 DE MAIO DE 2018**

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Art. 1º - Definir, a partir desta data, a "Unidade de Exercício" dos servidores lotados na Gerência de Laboratórios:

<b>Servidor</b>	<b>Unidade de Lotação</b>	<b>Unidade de Exercício</b>
Alexandra Roberta Guimarães	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 305/P1
Amanda Da Silva	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 814/P2
Ana Lúcia Aboy	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 301/P2
Ana Maris Carlesso	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 205/P1
Andréia Carolina Duarte Duprat	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 201/P1
Andréia Zacharias Mangan	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 819/P2
Camila Scheid	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 010/P1
Camila Tondolo Romero	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 723/P2
Carmen Lucia Andrades Rocha	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 305/P1
Claudia Picaz dos Santos	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório SS/P1
Édson Gonçalves Da Silva	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório SS/P1
Felipe Grillo Pinheiro	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 320/P1
Fernanda Côrte Real Corrêa	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 206/P3
Fernanda Cristina Possamai Rossatto	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 004/P1
Gabriela Kampf Cury	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 301/P2
Isabel Cristina Gurgel Da Silva Pires	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 723/P2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

Janira Prichula	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 201/P1
Juliane Nascimento Da Silva	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 404/P1
Laise Costa Borba	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 320/P1
Leticia Eichstaedt Mayer	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 002/P1
Lilian Elisa Matzenbacher	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 307/P1
Luana Sabrina Veber Fagundes	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 610/P2
Maria Letícia Maya Vasques	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 320/P1
Marília Remuzzi Zandoná	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 214/P2
Marion Freitas Brilhante	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório SS/P1
Maristela Ferrigolo	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Gerência de Laboratórios
Marli Hiller Bondarczuk	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 814/P2
Maura Dinorah Da Silva Motta	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 002/P1
Michele Silveira da Silva	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 002/P1
Milena Meyrer Da Silveira	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 001/P1
Monice Santana dos Santos	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 301/P2
Rafaela Martins Alvariz	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 617/P2
Rebeca Inhoque Pereira	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 617/P2
Sandra dos Santos Silveira	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 610/P2
Vanessa Kappel da Silva	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 206/P1
Vincíus Lazzari	01.01.04.10.000.00.00 Gerência de Laboratórios	Laboratório 413/P1

Art. 2º - Designar o Coordenador da Gerência de Laboratórios como responsável pela definição da unidade de exercício dos servidores lotados na Gerência de Laboratórios, mediante comunicação ao Departamento de Administração de Pessoas, para fins de registro e expedição do ato de lotação e/ou alteração de lotação de exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Lucia Campos Pellanda**  
Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**PORTARIA Nº. 046 DE 2 DE MAIO DE 2018**

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 066/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 25 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004079/2017-41,

RESOLVE

Art.1º. ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 009 de 23 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 29/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 017 de 18 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 40/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 025 de 13 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 43/2017-GAB-CS/CPAD, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 05/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 045, de 9 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que exculpou o servidor FÁBIO LUIZ WAETCHER, SIAPE nº 3041483, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º. De tudo dê-se ciência ao interessado, seu procurador, e ao Auditor Interno.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoas (DAP).

Publique-se.

Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

Processo nº: 23103.004079/2017-41

Interessado: FÁBIO LUIZ WAETCHER

Assunto: Em tese: infração ao disposto no art. 117, X da Lei nº 8.112/1990.

DESPACHO:

RECEPCIONO o parecer nº 066/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 25 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004079/2017-41.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 009 de 23 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 29/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 017 de 18 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 40/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 025 de 13 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 43/2017-GAB-CS/CPAD, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 05/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 045, de 9 de fevereiro de 2018, que exculpou o servidor FÁBIO LUIZ WAETCHER, SIAPE nº 3041483, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINO o arquivamento do processo.

De tudo dê-se ciência ao interessado, seu procurador, e ao Auditor Interno.

Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

#### **PORTARIA Nº. 047 DE 2 DE MAIO DE 2018**

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 067/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 26 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004078/2017-05,

RESOLVE

Art.1º. ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 009 de 23 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 29/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 017 de 18 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 40/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 025 de 13 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 43/2017-GAB-CS/CPAD, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 05/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 045, de 9 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que exculpou o servidor JOSÉ ARTUR SAMPAIO, SIAPE nº 2581531, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º. De tudo dê-se ciência ao interessado, seu procurador, e ao Auditor Interno.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoas (DAP).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Publique-se.

Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

Processo nº: 23103.004078/2017-05

Interessado: JOSÉ ARTUR SAMPAIO

Assunto: Em tese: infração ao disposto no art. 117, X da Lei nº 8.112/1990.

DESPACHO:

RECEPCIONO o parecer nº 067/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 26 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004078/2017-05.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 009 de 23 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 29/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 017 de 18 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 40/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 025 de 13 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 43/2017-GAB-CS/CPAD, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 05/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 045, de 9 de fevereiro de 2018, que exculpou o servidor JOSÉ ARTUR SAMPAIO, SIAPE nº 2581531, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINO o arquivamento do processo.

De tudo dê-se ciência ao interessado, seu procurador, e ao Auditor Interno.

Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

**PORTARIA Nº. 048 DE 2 DE MAIO DE 2018**

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 068/2018/PF-

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 26 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004098/2017-78,

**RESOLVE**

Art.1º. ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 009 de 23 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 29/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 017 de 18 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 40/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 025 de 13 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 43/2017-GAB-CS/CPAD, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 05/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 045, de 9 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que exculpou o servidor SERGIO ROITHMANN, SIAPE nº 1251355, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º. De tudo dê-se ciência ao interessado, seu procurador, e ao Auditor Interno.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoas (DAP).

Publique-se.

Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

Processo nº: 23103.004098/2017-78

Interessado: SERGIO ROITHMANN

Assunto: Em tese: infração ao disposto no art. 117, X da Lei nº 8.112/1990.

**DESPACHO:**

RECEPCIONO o parecer nº 068/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 26 de abril de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004078/2017-05.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 15/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 009 de 23 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria nº 29/2017-GAB-CS/CPAD, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 017 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

18 de agosto de 2017, reconduzida pela Portaria nº 40/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 025 de 13 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 43/2017-GAB-CS/CPAD, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 05/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 045, de 9 de fevereiro de 2018, que exculpou o servidor SERGIO ROITHMANN, SIAPE nº 1251355, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINO o arquivamento do processo.

De tudo dê-se ciência ao interessado, seu procurador, e ao Auditor Interno.

Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

#### **PORTARIA Nº. 049 DE 03 DE MAIO DE 2018**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2017 publicado no D.O.U em 07/12/2017, retificado em 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 004 de 30 de janeiro de 2018, o qual passa contar com a seguinte redação:

A Coordenação das atividades da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais será exercida pela Pró-Reitora de Graduação(PROGRAD), professora Márcia Rosa da Costa e pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEXT), professora Débora Fernandes Coelho, nos processos seletivos de ingresso de discentes e pela Pró-Reitora de Gestão com Pessoas(PROGESP), professora Ana Cláudia Souza Vazquez, nos concursos públicos e processos seletivos para ingresso de servidores docentes e técnico-administrativos, com possibilidade de delegação a outros membros das respectivas Pró-Reitorias citadas pertencentes à Comissão.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dê-se ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Publique-se.

**Lucia Campos Pellanda**  
Reitora da UFCSPA

**PORTARIA Nº. 050 DE 4 DE MAIO DE 2018**

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no parecer nº 072/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 02 de maio de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004091/2017-56,

RESOLVE

Art.1º. ACATAR o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 13/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 17/2017-GAB-CS/CPAD, de 28 de junho de 2017, reconduzida pela Portaria nº 38/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 47/2017-GAB-CS/CPAD, de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 03/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 08/2018-GAB-CS/CPAD, de 09 de março de 2018, prorrogada pela Portaria nº 11/2018-GAB-CS/CPAD, de 6 de abril de 2018, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que exculpa o servidor ANTONIO NOCCHI KALIL, SIAPE nº 1022567, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 2º. De tudo dê-se ciência ao interessado e ao Auditor Interno.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoas (DAP).

Publique-se.

Porto Alegre, 4 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

Processo nº: 23103.004091/2017-56

Interessado: ANTONIO NOCCHI KALIL

Assunto: Em tese: infração ao disposto no art. 117, X da Lei nº 8.112/1990.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

**DESPACHO:**

RECEPCIONO o parecer nº 072/2018/PF-UFCSPA/PGF/AGU, exarado pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA em 02 de maio de 2018, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004091/2017-56.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória designada pela Portaria nº 13/2017-GAB-CS/CPAD, de 19 de junho de 2017, alterada pela Portaria nº 17/2017-GAB-CS/CPAD, de 28 de junho de 2017, reconduzida pela Portaria nº 38/2017-GAB-CS/CPAD, de 11 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 47/2017-GAB-CS/CPAD, de 8 de dezembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 03/2018-GAB-CS/CPAD, de 5 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 08/2018-GAB-CS/CPAD, de 09 de março de 2018, prorrogada pela Portaria nº 11/2018-GAB-CS/CPAD, de 6 de abril de 2018, que exculpou o servidor ANTONIO NOCCHI KALIL, SIAPE nº 1022567, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINO o arquivamento do processo.

De tudo dê-se ciência ao interessado e ao Auditor Interno.

Porto Alegre, 4 de maio de 2018.

**Jenifer Saffi**  
Vice-Reitora

**PORTARIA Nº. 051 DE 4 DE MAIO DE 2018**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 8º do Regulamento Disciplinar Discente da UFCSPA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconduzir os docentes Paulo Gilberto Côgo Leivas, SIAPE nº 2152044, Aline Aver Vanin, SIAPE nº 1931106 e Clarissa de Antoni, SIAPE nº 1722825, servidores efetivos e estáveis, para concluir a apuração dos fatos aludidos no Processo nº 23103.006849/2017-91, por meio de Processo Disciplinar previsto no Regulamento Disciplinar Discente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término da prorrogação instituída pela Portaria nº 006 de 5 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Publique-se.

Porto Alegre, 4 de maio de 2018.

**Lucia Campos Pellanda**  
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **EDITAL PROGRAD Nº 36, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 9394/96, do Regimento Interno da UFCSPA e da Norma para Transferência Interna, torna público o Edital para Transferência Interna para o Curso de Biomedicina Noturno para o 2º período letivo de 2018.

#### 1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1 A Transferência Interna consiste na troca de Curso de Graduação de um aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) para outro Curso de Graduação desta instituição, por processo seletivo interno.

1.2 O aluno poderá realizar sua Transferência Interna apenas uma vez.

#### 2. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Será oferecida 02 (duas) vagas para o processo seletivo de Transferência Interna para o curso de Biomedicina Noturno.

2.2 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

- a) ser aluno regularmente matriculado;
- b) ter cursado, sem reprovação e com nota igual ou superior a 7,00 (sete) todos os componentes curriculares obrigatórios de todas as séries cursadas em seu curso de origem;
- c) não ter ingressado mediante processo seletivo de Transferência Voluntária;
- d) não estar na condição de Jubilamento no seu curso de origem;
- e) não estar cursando a última série no ano de ingresso por transferência;
- f) ter se submetido, em qualquer edição, ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), com média mínima das provas objetiva e de redação de 70 (setenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 700 (setecentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010, conforme norma para transferência interna entre os cursos de graduação da UFCSPA, artigo 5º, inciso VII, Resolução nº 046/2011, de 11 de novembro de 2011;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

2.2.1 A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

2.3 A vaga não preenchida por este edital será disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas presencialmente e/ou mediante procuração específica do interessado, passado por instrumento público ou particular, no setor de Protocolo da Universidade, no período de 11 a 17 de maio de 2018, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira). Os processos serão encaminhados à Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno.

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Formulário de Inscrição integralmente preenchido (anexo I);
- b) Histórico escolar atualizado, emitido pelo DERCA;
- c) Boletim de desempenho do ENEM;
- d) Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II).

3.3 No ato de inscrição todos os documentos e comprovantes serão colocados em um envelope, lacrado na presença do candidato. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição e, uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar novo documento.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão homologadas pelo curso de Biomedicina Noturno.

4.2 Em 23 de maio de 2018 será divulgada no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, a lista preliminar de inscrições homologadas.

4.3 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

4.4 A lista de inscrições homologadas, após recurso, será divulgada oficialmente no sítio institucional ([www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br)), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia 29 de maio de 2018, pela Coordenação de Curso.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no 2º período letivo de 2018 ocorrerá no período de 30 de maio a 06 de junho de 2018, segundo as normas constantes neste Edital, bem como



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

as definidas pelas Normas para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação da UFCSPA, disponíveis na página institucional no endereço: [http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/normas\\_transf\\_interna.pdf](http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/normas_transf_interna.pdf)

5.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD de cada curso.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da fórmula  $NF = NEm \times MNotasdisciplinas$ , onde NF significa Nota Final, NEm significa Média das Notas do ENEM, e MNotasdisciplinas significa Média das notas das disciplinas cursadas no Curso de origem.

5.3 No caso de empate, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) maior média do ENEM;
- c) maior idade;

5.4 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados no sítio institucional, no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>.

5.5 A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia 08 de junho de 2018, pela Coordenação de Curso.

6.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

6.3 A relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no sítio institucional ([www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br)), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia 14 de junho de 2018, pela Coordenação de Curso.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula para o selecionado deverá ser feita no dia 16 de julho de 2018, no DERCA, das 09 às 16 horas.

7.2 No ato da matrícula o aluno deverá entregar a seguinte documentação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

a) Certidão de quitação eleitoral atualizada (máximo de 30 dias), emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

b) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

c) 2 fotos 3x4 atualizadas.

7.3 Na ausência de quaisquer documentos na pasta do aluno do seu curso de origem, necessários para a efetivação da matrícula no curso pretendido, documentos adicionais poderão ser solicitados.

7.4 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, passado por instrumento público ou particular.

7.5 A matrícula no novo curso acarretará o desligamento do aluno em seu curso de origem, na UFCSPA.

7.6 Todos os alunos selecionados serão matriculados, obrigatoriamente, na 1ª série do curso de Biomedicina Noturno.

## 8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	27/04/2018
Período de inscrições	11 a 17/05/2018
Divulgação da Homologação das inscrições	23/05/2018
Período para interpor recurso	24 e 25/05/2018
Divulgação da Homologação FINAL das inscrições, após recurso	29/05/2018
Processo seletivo	30/05 a 06/06/2018
Divulgação do resultado da seleção	08/06/2018
Período para interpor recurso	11 e 12/06/2018
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	14/06/2018
Matrículas	16/07/2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.2 A matrícula na série subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

9.3 Demais informações referentes a este processo de seleção, deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno pelo e-mail [biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br](mailto:biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Interna para o ano de 2018.

**Marta Quintanilha Gomes**  
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

À Comissão de Graduação do Curso de Biomedicina Noturno

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do Curso de \_\_\_\_\_ (curso de origem), matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Interna** para o curso de Biomedicina Noturno. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

\* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

( ) deferido

( ) indeferido

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_/\_\_/\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

**ANEXO II**

Nº

Uso exclusivo do  
Protocolo

**TERMO DE INSCRIÇÃO  
TRANSFERÊNCIA INTERNA**

Nome \_\_\_\_\_ do

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Curso Pretendido: Biomedicina Noturno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

## **EDITAL PROGRAD Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 9394/96 e o Regimento Interno da UFCSPA, torna público o Edital de Ingresso de Diplomados para o Curso de Biomedicina Noturno para o 2º período letivo de 2018.

#### 1. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS

1.1. Consiste na seleção de candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, que seja comprovadamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), para ingresso em um curso de graduação na UFCSPA.

1.2. O ingresso do candidato classificado ocorrerá no segundo período letivo de 2018 no curso de Biomedicina Noturno.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga pelo processo seletivo de Ingresso de Diplomados para o curso de Biomedicina Noturno.

2.2. A vaga não preenchida por este edital será disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 14 a 18 de maio de 2018 e poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira);

b) por procuração específica do interessado, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira);

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação, devidamente autenticada em cartório, para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS.

3.1.1. Os processos serão encaminhados à Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

3.2 Somente poderá concorrer à seleção para a Ingresso de Diplomados o candidato que, no período, local e horário definidos no item 3.1 deste Edital, comprovar ser portador de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou apresentar declaração de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA.

3.3 Para efetivar a inscrição presencialmente, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento de Identidade e CPF;

b) Formulário de Inscrição preenchido integralmente (anexo I);

c) Original e cópia do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso emitido pela instituição em que se graduou, caso o diploma não tenha sido emitido até a data prevista para a inscrição ou ainda Declaração de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA;

d) Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação;

e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso no qual o candidato é diplomado, caso o diploma ou o histórico escolar não apresentem esta informação, com carimbo e assinatura da IES de origem;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

g) Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II).

3.3.1 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.4. Para efetivar a inscrição por SEDEX, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;

b) Formulário de Inscrição preenchido integralmente (anexo I);

c) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação ou cópia autenticada do Comprovante de Conclusão do Curso emitido pela instituição em que se graduou (caso o diploma não tenha sido emitido até a data prevista para a inscrição) ou ainda Declaração autenticada em cartório de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA;

d) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

e) Cópia autenticada em cartório do comprovante de reconhecimento ou autorização do curso no qual o candidato é diplomado, caso o diploma ou o histórico escolar não apresentem esta informação, com carimbo e assinatura da IES de origem;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Para as inscrições realizadas na modalidade SEDEX, o candidato deverá preencher o Termo de Inscrição (anexo II), assinar e, juntamente com o comprovante de postagem dos correios, enviar por e-mail para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Este termo será anexado ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar novo documento.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos Terminais de autoatendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de auto-atendimento seguindo a opção Transferências > Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil) > na página do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas > Transferências > Outras transferências > Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena da não homologação da inscrição.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la nos dias 07 e 08 de maio de 2018, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h, no setor de Protocolo da Universidade, presencialmente ou por e-mail ([protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br)).

4.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (anexo III), preenchido integralmente e, protocolado à Pró-Reitoria de Graduação. São informações fundamentais:

a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 4.2 deste edital.

4.4 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6 A relação de candidatos isentos será divulgada no dia 11 de maio de 2018 no sítio institucional, no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>

4.7 Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 3.2.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas será publicado pela Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno no sítio institucional da Universidade ([www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br)), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 23 de maio de 2018.

5.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.3 O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno no sítio institucional da Universidade ([www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br)), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 29 de maio de 2018.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para ingresso no 2º período letivo de 2018 ocorrerá no período de 30 de maio a 06 de junho de 2018, segundo as normas constantes neste Edital, bem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

como as definidas pelo Regimento Interno e pelas Normas para Ingresso de Diplomados na UFCSPA, disponíveis na página institucional no endereço: [http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/norma\\_ingresso\\_diplomado.pdf](http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/norma_ingresso_diplomado.pdf)

6.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD do curso de Biomedicina Noturno.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada pela média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas no curso em que se diplomou, a partir do histórico escolar da graduação.

6.2.1 Nos casos em que o histórico escolar tiver como base o uso de conceitos, estes serão transformados em notas conforme padrões definidos no próprio histórico.

6.2.2 No caso de imprecisão ou de ausência dos padrões referidos no item 6.2.1 deste Edital, os critérios de transformação serão definidos pela Comissão de Graduação do Curso de Biomedicina Noturno.

6.3 Para aprovação e classificação serão considerados apenas os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Média Final, respeitando o número de vagas definidas no item 2.1.

6.5 No caso de empate serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>

6.6 A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

6.7 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão matricular-se apenas na 1ª série do curso.

6.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o 2º período letivo de 2018, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar com a relação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 08 de junho de 2018.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

7.1.1 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

7.2 O resultado com a relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 14 de junho de 2018.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula para o selecionado deverá ser feita no dia 20 de junho de 2018, presencialmente, no DERCA, das 09 às 16 horas, obedecendo à seguinte programação e condições:

8.1.1 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- b) Título de Eleitor (original e cópia);
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- d) Diploma de graduação (original e cópia);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- g) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (original e cópia);
- h) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação nos casos de divórcio (original e cópia);
- i) 2 fotos 3 x 4;
- j) comprovante de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).

8.1.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de matrícula em períodos, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.

8.1.3 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, passado por instrumento público ou particular.

## 9. DO CRONOGRAMA

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	27/04/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	07 e 08/05/2018
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	11/05/2018
Período de inscrições	14 a 18/05/2018
Divulgação da Homologação das inscrições	23/05/2018
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	24 e 25/05/2018
Divulgação da Homologação FINAL das inscrições, após recurso	29/05/2018
Processo seletivo	30/05 a 06/06/2018
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08/06/2018
Prazo para interpor recurso	11 e 12/06/2018
Divulgação do resultado FINAL da seleção, após recurso	14/06/2018
Data da matrícula	20/06/2018

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato beneficiado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso em sua proposta curricular atual.

10.2 A matrícula na série subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

10.3 A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados.

10.4 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Coordenação de Curso em até 90 dias após a divulgação da homologação final das inscrições. A partir deste período o material não retirado será descartado.

10.5 Demais informações referentes a este processo de seleção, deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno pelo e-mail [biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br](mailto:biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br).

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Ingresso de Diplomados 2018.

**Marta Quintanilha Gomes**  
Pró-Reitora de Graduação, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS**

À Comissão de Graduação do Curso de Biomedicina Noturno

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, com formação em nível superior no curso de \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no **Processo Seletivo de Ingresso de Diplomados**, para o Curso de Graduação em Biomedicina Noturno. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

\* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

( ) deferido

( ) indeferido

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_/\_\_/\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**ANEXO II**

Nº

Uso exclusivo do  
Protocolo

**TERMO DE INSCRIÇÃO  
INGRESSO DIPLOMADOS**

Nome \_\_\_\_\_ do

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Curso Pretendido: Biomedicina Noturno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**INGRESSO DE DIPLOMADOS**

Nome completo do candidato:	
Curso Pretendido: Biomedicina Noturno	
Nome completo da mãe:	
Data de nascimento:     /     /	Sexo: (    )F                   (    )M
Documento de Identidade (RG):	
Data de emissão (RG):     /     /	Órgão expedidor:
CPF:	
Número de Identificação Social (NIS)*:	
*Referente à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008.	
E-mail:	
Telefone:	

(    ) Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007, de 26/06/2007.

(    ) Declaro estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei - parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979 - caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

## **EDITAL PROGRAD Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 9394/96 e o Regimento Interno da UFCSPA, torna público o Edital de Transferência Voluntária para o Curso de Biomedicina Noturno para o 2º período letivo de 2018.

#### **3. DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

1.1 A Transferência Voluntária consiste na transferência de alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação de Instituições de Ensino Superior para a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1.2 A Transferência Voluntária para o curso de Biomedicina Noturno dar-se-á do mesmo curso no qual o aluno se encontra regularmente matriculado em 2018/1, para o curso na UFCSPA.

1.3 É vedada a Transferência Voluntária para a primeira e última série do curso de Biomedicina Noturno.

1.4 A UFCSPA permitirá, para ingresso no segundo período letivo de 2018 no curso de Biomedicina Noturno, alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2018, em curso de graduação de Biomedicina de outras Instituições de Ensino Superior.

#### **4. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o curso de Biomedicina Noturno.

2.2 Acrescentar-se-ão as eventuais vagas remanescentes dos processos seletivos de Transferência Interna (Edital PROGRAD nº 36/2018) e Ingresso de Diplomados (Edital PROGRAD nº 37/2018).

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 14 a 18 de maio de 2018 e poderão ser realizadas por três modalidades:

d) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

e) por procuração específica do interessado, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira);

f) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação, devidamente autenticada em cartório, para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS.

3.1.1 Os processos serão encaminhados à Coordenação do curso de Biomedicina Noturno.

3.2 Somente poderá concorrer à seleção para a Transferência Voluntária o candidato que, no período, local e horário definidos no item 3.1 deste Edital, comprovar:

a) estar devidamente matriculado em seu curso de origem, obrigatoriamente reconhecido pelo MEC, ou legalmente autorizado;

b) ter ingressado no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;

c) ter concluído, até o prazo previsto para pré-matrícula, o 1º semestre de 2018 em sua Instituição de origem;

d) ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

e) ter se submetido, em qualquer ano, ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com nota mínima de 60 (sessenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 600 (seiscentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010.

3.2.1 A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

3.3 Para efetivar a inscrição presencialmente, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Original e Cópia do RG e CPF

b) Formulário de Inscrição preenchido integralmente (anexo I);

c) Boletim de desempenho do ENEM;

d) Histórico escolar atualizado no qual constem as disciplinas cursadas e atividades realizadas, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas (validado pela IES de origem);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso, objeto da transferência, da Instituição de origem (pode estar indicado no histórico);

f) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem (validado pela IES de origem);

g) Documento que contenha o currículo do curso objeto da transferência na Instituição de origem (validado pela IES de origem);

h) Comprovante de ingresso no curso superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;

i) Comprovante de matrícula na instituição de origem no 1º semestre de 2018, com data referente aos últimos 30 dias (validado pela IES de origem);

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

k) Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II)

3.3.1 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.4. Para efetivar a inscrição por SEDEX, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;

b) Formulário de Inscrição preenchido integralmente (anexo I);

c) Boletim de desempenho do ENEM;

d) Histórico escolar atualizado autenticado em cartório no qual constem as disciplinas cursadas e atividades realizadas, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas;

e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso, autenticado em cartório, objeto da transferência, da Instituição de origem (pode estar indicado no histórico);

f) Conteúdos programáticos autenticados em cartório das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem;

g) Documento autenticado em cartório que contenha o currículo do curso objeto da transferência na Instituição de origem;

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

h) Comprovante de ingresso no curso superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;

i) Comprovante de matrícula autenticado em cartório na instituição de origem no 1º semestre de 2018, com data referente aos últimos 30 dias;

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Para as inscrições realizadas na modalidade SEDEX, o candidato deverá preencher o Termo de Inscrição (anexo II), assinar e, juntamente com o comprovante de postagem dos correios, datado até o dia 25 de maio de 2018, enviar por e-mail para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Este termo será anexado ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar novo documento.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos Terminais de Auto-Atendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de auto-atendimento seguindo a opção Transferências > Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): > na página do Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas > Transferências > Outras transferências > Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente e independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena da não homologação da inscrição.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la nos dias 07 a 09 de maio de 2018, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h, no setor de Protocolo da Universidade, presencialmente ou por e-mail ([protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br)).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

4.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (anexo III), preenchido integralmente e, protocolado à Pró-Reitoria de Graduação. São informações fundamentais:

a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 4.2 deste edital.

4.4 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6 A relação de candidatos isentos será divulgada no dia 11 de maio de 2018 no site [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br).

4.7 Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 3.1.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas será publicado pela Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno no sítio institucional da Universidade (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>), no dia 04 de junho de 2018.

5.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.3 O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela do Curso de Biomedicina Noturno no sítio institucional da Universidade (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>), no dia 08 de junho de 2018.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

6.1 O processo seletivo para ingresso no 2º período letivo de 2018 ocorrerá no período de 11 a 21 de junho de 2018, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas nos artigos 66 a 70 do Regimento Interno da UFCSPA, disponível na página institucional no endereço: <http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/Regimento.pdf>.

6.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD do Curso de Biomedicina Noturno.

6.1.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = N_{\text{Enem}} \times N_{\text{Disciplinas equivalentes}} \times M_{\text{Notas disciplinas}}$$

Onde:

NF = Nota Final

N<sub>Enem</sub> = Nota do ENEM

N<sub>Disciplinas equivalentes</sub> = Número de disciplinas equivalentes às da primeira série do Curso da UFCSPA validadas pela Comissão Examinadora

M<sub>Notas disciplinas</sub> = Média das notas das disciplinas equivalentes cursadas na IES de origem.

6.1.3 As disciplinas da primeira série do curso de Biomedicina Noturno são:

Primeira Série - 1º Semestre	Carga Horária
Anatomia Básica I	60
Neuroanatomia Fundamental	30
Biossegurança	60
Citologia	60
História das Ciências da Saúde	30
Introdução à Biomedicina	30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Química Geral e Físicoquímica	75
Primeira Série - 2º Semestre	Carga Horária
Anatomia Básica II	60
Biofísica Celular	60
Ecologia aplicada à Biomedicina	30
Embriologia	60
Histologia	75
Química Orgânica	75

6.1.3.1 A matriz curricular do curso de Biomedicina Noturno pode ser consultada em: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos/biomedicina-noturno/matriz-curricular>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

6.1.4 A classificação do candidato levará em consideração a maior pontuação adquirida resultante da aplicação da fórmula indicada no subitem 6.1.2 e com o menor número de adaptações curriculares necessárias.

6.1.5 No caso de empate serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor número de colisões de horários para a adaptação curricular;
- b) maior nota obtida no ENEM;
- c) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas na IES de origem;
- d) maior idade.

6.1.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em:

<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>.

6.1.7 A ocupação das vagas disponíveis, conforme item 2.1 deste Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

6.1.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o segundo período letivo de 2018, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>, no dia 25 de junho de 2018, pela Coordenação de Curso de Biomedicina Noturno.

7.1.1 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

7.1.2 A relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>, no dia 02 de julho de 2018, pela Coordenação de Curso de Biomedicina Noturno.

7.2. No período de 03 a 06 de julho de 2018 a Coordenação do Curso deverá encaminhar ao DERCA, o aconselhamento de matrícula de cada candidato classificado, via memorando, para a realização da pré-matrícula no período mencionado no item 8.1 deste edital.

## 8. DA MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

8.1 A pré-matrícula para os selecionados será no período de 16 a 20 de julho de 2018, presencialmente, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, das 09 às 16h (de 2ª a 6ª feira), obedecendo à seguinte programação e condições:

8.1.1 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- b) Título de Eleitor (original e cópia);
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação nos casos de divórcio (original e cópia);
- h) 2 fotos 3 x 4;

8.1.2 Em nenhuma hipótese será aceita a entrega de documentos, descritos no item 8.1.1, em períodos, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.

8.1.3 A pré-matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, passado por instrumento público ou particular.

8.2 A matrícula dos candidatos selecionados para o segundo período letivo de 2018 somente será efetivada após a entrega no DERCA da documentação exigida na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, e que deverá ser obtida junto à instituição de origem.

8.2.1 Para fins de solicitar a transferência, a UFCSPA emitirá "atestado de reserva de vaga", para os candidatos selecionados que, por sua vez, deverão providenciar a expedição de histórico escolar final ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária e o desempenho do estudante, junto à IES de origem, nos termos da Portaria mencionada no item 8.2 deste Edital, o qual possibilitará tornar os candidatos tecnicamente aptos à matrícula na UFCSPA.

8.2.2 O candidato selecionado deverá providenciar o pedido de transferência junto à sua IES de origem, devendo para tal apresentar no DERCA documento que comprove a cessação de vínculo com a IES de origem, no momento da pré-matrícula ou até o dia 26 de julho de 2018, observados os horários das 09 às 16 horas (de 2ª a 6ª feira).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

8.2.3 No caso do candidato não apresentar documento de cessação de vínculo junto à IES de origem dentro do prazo mencionado no item 8.2.2, no DERCA, este será desligado automaticamente da UFCSPA, não cabendo recurso neste caso.

8.2.4 O (s) candidato (s) que não comparecer (em) no local, dia e horário estipulados no item 8.1, perderão, automaticamente, o direito à vaga.

## 9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	27/04/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	07 a 09/05/2018
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	11/05/2018
Período de inscrições	14 a 18/05/2018
Divulgação da Homologação das inscrições	04/06/2018
Prazo para interpor recurso	05 e 06/06/2018
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	08/06/2018
Processo seletivo	11 a 21/06/2018
Divulgação do resultado da seleção	25/06/2018
Prazo para interpor recurso	26 e 27/06/2018
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	02/07/2018
Envio do aconselhamento de matrícula pela Coordenação de Curso	03 a 06/07/2018
Pré-matrícula	16 a 20/07/2018
Prazo FINAL para o candidato apresentar comprovante de transferência emitido pela IES de origem para confirmar a matrícula.	26/07/2018
Início das aulas	01/08/2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato beneficiado na forma deste Edital deve submeter-se às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

10.2 Na eventual necessidade de realização de adaptação curricular, o aluno deverá cursar, prioritariamente, as disciplinas da série anterior à série na qual está ingressando em sua ordem (série) de oferecimento.

10.3 A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados.

10.4 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Coordenação de Curso de Biomedicina Noturno, até 90 dias após a divulgação do resultado da seleção. A partir deste período o material não retirado será descartado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

10.5 Demais informações referentes a este processo de seleção, deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno pelo e-mail [biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br](mailto:biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br).

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Voluntária 2018.

**Marta Quintanilha Gomes**  
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

À Comissão de Graduação do Curso de Biomedicina Noturno

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Voluntária**, para o Curso de Graduação em Biomedicina Noturno. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

\* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

( ) deferido

( ) indeferido

\_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**ANEXO II**

Nº

Uso exclusivo do  
Protocolo

**TERMO DE INSCRIÇÃO  
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

Nome \_\_\_\_\_ do

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Curso Pretendido: Biomedicina Noturno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

Nome completo do candidato:

Curso Pretendido: Biomedicina Noturno

Nome completo da mãe:

Data de nascimento:        /        /               Sexo: (    )F                      (    )M

Documento de Identidade (RG):

Data de emissão (RG):        /        /               Órgão expedidor:

CPF:

Número de Identificação Social (NIS)\*:  
  
\*Referente à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008.

E-mail:

Telefone:

(    ) Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007, de 26/06/2007.

(    ) Declaro estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei - parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979 - caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 05/2018 – PROAD**

Define o cronograma de compras da UFCSPA para itens de mobiliário e cadeiras - ano 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para realização das aquisições em 2018; e

CONSIDERANDO o calendário de execução orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o cronograma de compras para itens de mobiliário e cadeiras para o exercício 2018, de acordo com as Leis e Normas aplicáveis e estabelecer os procedimentos para a realização destas aquisições.

Art. 2º Antes de qualquer solicitação, o requisitante deverá consultar a Divisão de Patrimônio, a fim de verificar a existência em estoque do móvel e/ou cadeira a ser requerido.

§1º Nos casos de tratar-se de móveis sob medida, esta consulta não será necessária.

§2º Consideram-se móveis sob medida aqueles cujas dimensões e características sejam personalizadas de acordo com o local de instalação.

Art. 3º Em caso de inexistência do móvel e/ou cadeira em estoque, a requisição preenchida, modelo (Anexo I) disponível em <http://www.ufcspa.edu.br/compras> deverá ser impressa, assinada e entregue na Coordenação de Engenharia, com uma cópia para visto; onde receberá numeração adequada.

§1º As requisições que não estiverem devidamente preenchidas e assinadas (inclusive pela Pró-Reitoria a qual o requisitante estiver vinculado) poderão não ser aceitas ou devolvidas posteriormente, para que se proceda as adequações necessárias ao seu correto prosseguimento.

§2º Não serão aceitas requisições feitas no bloco de pedidos.

§3º Não serão aceitas requisições entregues após as datas-limite estabelecidas no cronograma previsto nesta norma.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

Art. 4º Informações quanto à tramitação dos pedidos serão prestadas pela Coordenação de Engenharia através do e-mail arquitetura@ufcspa.edu.br, somente após findados os prazos previstos no cronograma desta Ordem de Serviço, devendo ser informado, obrigatoriamente, o número da requisição.

Art. 5º O cronograma anual de compras de mobiliário e cadeiras fica estabelecido conforme tabela a seguir:

<b>CALENDÁRIO DE COMPRAS DE MOBILIÁRIOS E CADEIRAS - 2018</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>Mobiliário padrão e/ou cadeiras</b>	Recebimento das requisições pela Coord. Engenharia	Até 01/06/2018
	Análise e Elaboração de TR pela Engenharia	Até 30 dias
	Previsão de Realização da Licitação	Agosto
<b>Mobiliário sob Medida</b>	Recebimento das requisições pela Coord. Engenharia	Até 01/07/2018
	Análise e Elaboração de Projeto pela Coord. Engenharia	Até 60 dias
	Elaboração de documentos para contratação (TR, DOD, Estudos Preliminares, Mapa de Risco etc.)	Até 30 dias
	Previsão de Realização da Licitação	Setembro

Art. 6º Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

**Leandro Mateus Silva de Souza**  
Pró-reitor de Administração da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

**ANEXO I**  
**REQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU CADEIRAS**

Departamento/Setor: _____	
Responsável pela solicitação: _____ Data: __/__/__	
E-mail: _____	
Telefone: _____ Ramal: _____	
Local de instalação do mobiliário (nº da sala e prédio): _____	
<input type="checkbox"/> Há local para instalação	
<input type="checkbox"/> Necessita de layout prévio	
Nº _____	
Descrição do Objeto	Quantidade
<b>Justificativa:</b>	
Assinatura e carimbo do requerente	PRÓ-REITORIA _____ / / AUTORIZO

**Orientações sobre o preenchimento da requisição**

**Departamento / Setor:** Nome do Departamento, Setor, Divisão, Laboratório

**Responsável pela solicitação:** Nome da pessoa que será contatada para o caso de eventuais dúvidas.

**Número:** Será indicado pela Coordenação de Engenharia quando da solicitação.

**E-mail:** E-mails do Setor e do responsável pela solicitação

**Telefone:** Nº do telefone alternativo para contato direto com responsável pela solicitação

**Ramal:** Ramal do Setor e/ou do responsável pela solicitação

**Local de instalação do mobiliário:** indicar número da sala e prédio onde será instalado o móvel/cadeira

**Há local para instalação:** local para o móvel solicitado independe de elaboração de projeto arquitetônico de interiores

**Necessita de layout prévio:** local para instalação do móvel necessita de elaboração de projeto arquitetônico de interiores

**Descrição do Objeto:** A correta descrição é de responsabilidade do requisitante, devendo conter o máximo de detalhamento possível preservando a objetividade. Somente será considerada a descrição preenchida neste campo.

**Justificativa:** A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar a necessidade da Administração.

**Assinatura e carimbo:** dos Chefes de Departamento ou Coordenadores de Cursos e Programas ou servidores autorizados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Data: 15/03/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 154032**

Processo: 23103007155201771. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE - CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 03084315000152. Contratado : AGASSI & BASSANELLI ALTERNATIVA -ARTES GRAFICAS E EDITOR. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de impressão offset e de impressão digital. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 . Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019. Valor Total: R\$900,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800034. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 14/03/2018) 154032-15270-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154032**

Número do Contrato: 38/2015. Processo: 23103004457201525. PREGÃO SISPP Nº 38/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 07682995000167. Contratado : AZTECASERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: Acréscimo de um posto de operador de áudio. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SICON - 14/03/2018) 154032-15270-2018NE800001

Data: 16/03/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 154032**

Processo: 23103006831201799. PREGÃO SRP Nº 45/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE - CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 08489244000191. Contratado : CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de natureza não continuada para reformas e adequações em diversos locais da UFCSPA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 . Vigência: 22/02/2018 a 04/10/2018. Valor Total: R\$129.456,16. Fonte: 8100000000 - 2018NE800051 Fonte: 8100000000 - 2018NE800052. Data de Assinatura: 22/02/2018.

(SICON - 15/03/2018) 154032-15270-2018NE800001

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

Data: 21/03/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2018 UASG 154032**

Nº Processo: 23103001323201803 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço especializado de locação de material para realização da exposição do Museu de Anatomia no período de 07 de maio a 24 de junho de 2018 no Prédio 2 da UFCSPA conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasnet.gov.br/edital/154032-05-5-2018](http://www.comprasnet.gov.br/edital/154032-05-5-2018) . Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/04/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUCIANA PIERRY DUERREWALD  
Pregoeira

(SIDEAC - 20/03/2018) 154032-15270-2018NE800001

Data: 16/04/2018

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103002220201852 . Objeto: Contratação da empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda para desenvolvimento do curso in company Formação de Gestores no Serviço Público no período de 7 a 8 de maio de 2018 a ser realizado nesta Universidade, Porto Alegre-RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Ordem de Serviço 05/2013 - PROAD - UFCSPA - autorização de capacitação de servidores Declaração de Inexigibilidade em 13/04/2018. LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 13/04/2018. LUCIA CAMPOS PELLANDA. Reitora. Valor Global: R\$ 27.716,00. CNPJ CONTRATADA : 21.545.863/0001-14 ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA .

(SIDEAC - 13/04/2018) 154032-15270-2018NE800020

Data: 17/04/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2018 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103001834201817 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de arquitetura e engenharia contemplando a reforma de edificação existente, com área aproximada de 85,00 m², para implantação

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

de um almoxarifado de químicos no campus centro da UFCSPA, situado à Rua Sarmento Leite nº 245, Porto Alegre/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasnet.gov.br/edital/154032-05-6-2018](http://www.comprasnet.gov.br/edital/154032-05-6-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/04/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUCIANA PIERRY DUERREWALD  
Pregoeira

(SIDECA - 16/04/2018) 154032-15270-2018NE800001

Data: 18/04/2018

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103003992201721. PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de Técnicos de Biotério. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019. Valor Total: R\$106.999,92. Fonte: 8100000000 - 2018NE800059. Data de Assinatura: 05/03/2018.

(SICON - 17/04/2018) 154032-15270-2018NE800001

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103007347201787. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 10663782000100. Contratado : WECOMCOMERCIODISTRIBUICAOE-SERVICOSEMTECNOLOGIA DA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica, marca Ericsson, modelo MD-10 instalada na UFCSPA. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Vigência: 02/04/2018 a 01/04/2019. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800054. Data de Assinatura: 27/03/2018.

(SICON - 17/04/2018) 154032-15270-2018NE800001

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154032**

Número do Contrato: 6/2017. Nº Processo: 23103000033201753. PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 11182905000146. Contratado : DALVA AGUIAR NASCIMENTO -.Objeto: Prorrogação do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

do contrato original por mais 12 meses, a viger de 27-03-2018 à 26-03-2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 . Vigência: 27/03/2018 a 26/03/2019. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 17/04/2018) 154032-15270-2018NE000001

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154032**

Número do Contrato: 18/2016. Nº Processo: 23103002345201611. PREGÃO SISPP Nº 18/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 10859014000119. Contratado : ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: Proceder a supressão de 03 auxiliares de Bioterismo a partir do dia 31-03-2018. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Valor Total: R\$159.070,68. Fonte: 8100000000 - 2018NE800012. Data de Assinatura: 23/03/2018.

(SICON - 17/04/2018) 154032-15270-2018NE800001

Data: 19/04/2018

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 154032**

Número do Contrato: 19/2013. Nº Processo: 23103001581201377. PREGÃO SISPP Nº 20/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIENCIAS DA SAUDE DE P. CNPJ Contratado: 13624934000146. Contratado : MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA -.Objeto: Proceder acréscimo de 01 posto de vigilância armada 12x36 hs ininterruptas diurno de segunda feira a domingo e 01 posto de vigilância armada 12x36 noturno de segunda feira a domingo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02/04/2018 a 01/08/2018. Valor Total: R\$261.154,92. Fonte: 8100000000 - 2018NE800011. Data de Assinatura: 23/03/2018.

(SICON - 18/04/2018) 154032-15270-2018NE800001

Data: 25/04/2018

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2018 - UASG 154032**

Processo: 23103002202201871 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de cobertura de seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas e/ou hospitalares para os alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UFCSPA através do Sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-7-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-7-2018) .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018**

---

Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUCIANA PIERRY DUERREWALD  
Pregoeira

(SIDECA - 24/04/2018) 154032-15270-2018NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**P O R T A R I A N° 04/2018-PROPLAN-CCPI, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia servidor para fiscalização de Convênio para Estágios*

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágios com o Instituto de Ensino Abuchaim Ltda., conforme o processo 23103.001151/2018-60, a servidora docente Mariana Gonçalves Boeckel, matrícula SIAPE nº 2150558.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Alessandra Dahmer**  
Pró-Reitora de Planejamento

**P O R T A R I A N° 05/2018-PROPLAN-CCPI, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia servidor para fiscalização de Convênio para Estágios*

A SUBSTITUTA DA PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 450, de 02 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágios com o E-Core Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., conforme o processo 23103.000871/2018-16, a servidora docente Mariana Gonçalves Boeckel, matrícula SIAPE nº 2150558.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evelise Fraga de Souza Santos

Substituta Pró-Reitora de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**PORTARIA Nº 06/2018-PROPLAN-CCPI, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

Nomeia servidor para fiscalização de Convênio para Estágios

A SUBSTITUTA DA PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 450, de 02 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágios com a Eureka Soluções Empresariais, Produtos e Serviços Educacionais Ltda. - ME, conforme o processo 23103.000744/2018-17, a servidora docente Mariana Gonçalves Boeckel, matrícula SIAPE nº 2150558.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Evelise Fraga de Souza Santos**  
Substituta Pró-Reitora de Planejamento

**PORTARIA Nº 07/2018-PROPLAN-CCPI, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia servidor para fiscalização de Convênio para Estágios*

A SUBSTITUTA DA PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 450, de 02 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágios com o DOMUS – Centro de Terapia Individual, Casal e Família, conforme o processo 23103.002122/2018-15, a servidora docente Mariana Gonçalves Boeckel, matrícula SIAPE nº 2150558.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Evelise Fraga de Souza Santos**  
Substituta Pró-Reitora de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 059 de 04/05/2018

---

**PORTARIA Nº 08/2018-PROPLAN-CCPI, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia servidor para fiscalização de Convênio para Estágios*

A SUBSTITUTA DA PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 450, de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágios com a Casa de Carnes Moacir Ltda., conforme o processo 23103.001614/2018-93, a servidora docente Isabel Cristina Kasper Machado, matrícula SIAPE nº 1848777.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Evelise Fraga de Souza Santos**  
Substituta Pró-Reitora de Planejamento

**PORTARIA Nº 09/2018-PROPLAN-CCPI, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia servidor para fiscalização de Convênio para Estágios*

A SUBSTITUTA DA PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 450, de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágios com o Laboratório Amplicon Ltda., conforme o processo 23103.000162/2018-22, a servidora docente Sandrine Comparsi Wagner, matrícula SIAPE nº 2283810.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Evelise Fraga de Souza Santos**  
Substituta Pró-Reitora de Planejamento